PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 27/2009
Data: 24 de Dezembro de 2009

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Ervino Sperandio, Prefeito Municipal de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar dotações orçamentárias, por anulações, conforme segue:

SUPLEMENTAÇÕES:

01.031.0001.1.005.000 CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES	
4.4.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 6.446,59
Total da Suplementação	**R$ 6.446,59**

ANULAÇÕES:

01.031.0001.2.008.000 FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES	
3.1.20.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (FR 0100)	R$ 140,43
3.1.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS (FR 0100)	R$ 4.985,25
3.1.91.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS (FR 0100)-Oper Intra-Orç	R$ 865,80
01.031.0001.2.012.000 MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	
3.3.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS (FR 0100)	R$ 372,61
01.031.0001.2.006.000 DIÁRIA PARA SERVIDORES E VEREADORES	
3.3.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS (FR 0100)	R$ 82,50
Total da Anulação	**R$ 6.446,59**

Art. 2º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá, em 24 de Dezembro de 2009.

MESA DIRETORA

Joarez Antonio Santin Presidente	Daniel Silvano Weber Vice-presidente	Marcelo Antônio Tessaro 1º secretário

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PLL N° 27/2009

Com o fim do exercício financeiros e após o cumprimento das metas e das obrigações legais, verificamos a existência de saldos em algumas rubricas. Assim, o projeto em pauta tem como objetivo anular esses saldos e suplementar os valores para a construção da futura Sede da Câmara de Vereadores, ficando assim esses valores disponíveis para realização desta obra.

Certos da compreensão e apoio dos nobres pares, requer-se a aprovação por esta Casa de Leis, em **regime de urgência Especial.**

Atenciosamente,

Itapoá (SC), 24 de Dezembro de 2009.

MESA DIRETORA

JOAREZ ANTONIO SANTIN
Presidente

DANIEL SILVANO WEBER
Vice-presidente

MARCELO ANTÔNIO TESSARO
1º Secretário